

Certidão Eletrônica de Inteiro Teor da Matrícula

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **18314**, **Código Nacional de Matrícula 147389.2.0018314-64**, extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Uma Fração Ideal de **0,007143** da área do Lote **05**, da Quadra **02**, do Loteamento denominado **RECREIO MOSSORÓ**, nesta cidade; lote com a área total de **10.000,00m²** que corresponderá ao **APARTAMENTO Nº 265, PAVIMENTO SUPERIOR - MODELO B - BLOCO 33**, do **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI-ITÁLIA"** e deverá ser composto de: 01 (UMA) SALA/COZINHA, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) HALL, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA, ESPECIFICADA EM PROJETO, COM O NÚMERO DE SEU APARTAMENTO, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **42,13m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **42,13m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **10,01m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **40,35m²**, área total real de **92,49m²** e fração ideal de **0,007143**. **PROPRIETÁRIA: CONSTRUTETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI-ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.983.854/0001-99**, com sede na Quadra 07, Lote 19, Loja 01-B, Bloco B, Condomínio Comercial e Residencial Atlântida, Recreio Mossoró, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR: R-2, AV-3 e AV-4 da Matrícula nº 4.980**, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 18 de julho de 2014. Protocolo nº 17.610. O Oficial Registrador.

AV-1-18.314 - INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida do Instrumento Particular datado de 13/09/2013, devidamente registrado no R-5 da Matrícula nº 4.980, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964, Decreto nº 55.815/1965 e demais dispositivos legais. Dou fé. O Oficial Registrador.

AV-2-18.314 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio do Empreendimento Residencial, que será edificado sobre o lote de terras objeto desta matrícula; de conformidade com o registro feito nesta Serventia sob o nº **543, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. O Oficial Registrador.

AV-3-18.314 - Protocolo nº 17.612 de 03/07/2014. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B, da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a incorporadora, **CONSTRUTORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI-ME**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o referido imóvel ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção a regime, firmado na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 18 de julho de 2014. O Oficial Registrador. ==

AV-4-18.314 - Protocolo nº 18.656, datado de 19/08/2014. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 08/08/2014, acompanhada da Carta de Habite-se nº 135/2014, expedida pela Secretaria Municipal de Postura e Regulação de Obras desta cidade, em 29/07/2014 e da **CND do INSS** nº 218172014-88888303 emitida em 18/08/2014, a A.R.T.-Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020130197545, registrada em 31/10/2013, juntamente com a Planta de Arquitetura aprovada em 27/11/2012 e revalidada em 11/06/2014, documentos aqui arquivados; para consignar a construção do **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI-ITÁLIA"**, com referência ao **APARTAMENTO Nº 265, PAVIMENTO SUPERIOR - MODELO B - BLOCO 33**, composto de: 01 (UMA) SALA/COZINHA, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) HALL, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA, ESPECIFICADA EM PROJETO, COM O NÚMERO DE SEU APARTAMENTO, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **42,13m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **42,13m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **10,01m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **40,35m²** e área total real de **92,49m²**; sendo atribuído a construção da unidade o valor de R\$39.370,78. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, em 26 de agosto de 2014. O Oficial Registrador.

R-5-18.314 - Protocolo nº 23.482, datado de 17/12/2014. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido Por Alienação Fiduciária de Imóvel – Pessoa Física – FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças, nº 589.602.842, firmado em Luziânia-GO, em 08/12/2014, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **FABIO FRANCISCO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador informal, portador do **RG nº 5705281 SSP-GO e CPF nº 045.311.101-70**, residente e domiciliado na Quadra 53, Lote 12, Morada Nobre, Valparaíso de Goiás-GO; pelo preço de R\$100.000,00, sendo R\$2.040,00, pagos com Recursos Próprios e R\$17.960,00, pagos com Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1220255, pago em 19/12/2014; Certidão Negativa de Débitos Tributários, emitida em 17/12/2014, ambos expedidos pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 06/08/2014 e demais documentos fiscais, exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 19 de dezembro de 2014. Prenotação: R\$2,46. Busca: R\$4,07. Taxa Judiciária: R\$11,00. Emolumentos: R\$324,94. O Oficial Registrador.

R-6-18.314 - Protocolo nº 23.482, datado de 17/12/2014. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o proprietário acima qualificado ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do

Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, em favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **00.000.000/0001-91**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília-DF, por sua Agência no Jardim Ingá-GO, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/6861-66, pela importância do mútuo no valor de R\$80.000,00 a ser resgatado no prazo de 361 meses em prestações mensais, vencido o 1º encargo no dia 10/12/2014, à taxa anual nominal de juros de 5,004% e efetiva de 5,116%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$454,45. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do disposto no inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$100.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja via aqui se encontra arquivada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 19 de dezembro de 2014. Emolumentos:R\$243,55. O Oficial Registrador.

AV-7-18.314 - Protocolo 24.087, datado de 29/01/2015 - RE-RATIFICAÇÃO.

Nos termos do Instrumento Particular de Rerratificação ao Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel – Pessoa Física – FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida e Outras Avenças, nº 589.602.842, firmado em Luziânia-GO, datado de 28/01/2015. As partes retificam o contrato primitivo, objeto do R-5 e R-6, para alterar a data do período de amortização do instrumento ora aditado, que é **10/03/2015 à 10/02/2045**, a data do primeiro encargo mensal, **10/03/2015** e a data do vencimento final no cabeçalho das páginas seguintes, **10/02/2045**, permanecendo inalterado os demais itens, cláusulas e condições constantes do contrato primitivo. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 03 de fevereiro de 2015. Prenotação:R\$2,46. Busca:R\$4,07. Taxa Judiciária:R\$11,00. Emolumentos:R\$9,43. O Oficial Registrador.

AV-8-18.314 - Protocolo nº 62.117, datado de 03/10/2019. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 980504 e inscrição nº 1.60.00002.00005.265**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 18 de outubro de 2019. Prenotação: R\$6,50. Busca: R\$10,84. Taxa Judiciária: R\$14,50. Emolumentos: R\$26,01. Fundos: R\$170,16. ISSQN: R\$8,73. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901903291557096401361. O Oficial Registrador.

AV-9-18.314 - Protocolo nº 62.117, datado de 03/10/2019. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento de consolidação da propriedade, firmado pela credora, em Belo Horizonte-MG, em 26/08/2019, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **FABIO FRANCISCO DOS SANTOS**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 23/07/2019, 24/07/2019 e 25/07/2019, foi feita a intimação da proprietária por edital, aguardando-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade

Ocidental-GO, 18 de outubro de 2019. Emolumentos: R\$26,01. O Oficial Registrador.

AV-10-18.314 - Protocolo nº 62.117, datado de 03/10/2019. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação atendendo ao mesmo requerimento de que trata a AV-09 acima, para cancelar e tornar sem efeito a **Alienação Fiduciária**, objeto do R-6 desta matrícula, tendo como credor fiduciário o **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 18 de outubro de 2019. Emolumentos: R\$26,01. O Oficial Registrador.

AV-11-18.314 - Protocolo nº 62.117, datado de 03/10/2019. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - DUAM nº 1629077, pago em 22/08/2019, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passou a ser de propriedade e domínio pleno do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **00.000.000/0001-91**, acima qualificado. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 18 de outubro de 2019. Emolumentos: R\$340,94. O Oficial Registrador.

AV-12-18.314 - Protocolo nº 81.819, datado de 11/08/2022. LEILÃO NEGATIVO. Procedo a esta averbação, atendendo ao requerimento emitido pelo Banco do Brasil S.A., datado de 07/07/2022, assinado eletronicamente por Vanice Baradel Lari e Laisi Zamaí Gasparoto, nos termos do §5º do artigo 27 da Lei 9.514/97, para **consignar a realização dos 1º e 2º Leilões Públicos nos dias 23 e 30 de novembro de 2020**, realizados pelo leiloeiro oficial Antonio Brasil II, inscrito na JUCEG sob o nº 19, para venda deste imóvel, sem no entanto ter sido **arrematado**. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 17 de agosto de 2022. Prenotação: R\$9,43. Busca: R\$15,72. Taxa Judiciária: R\$17,97. Emolumentos: R\$37,71. Fundos: R\$13,35. ISSQN: R\$1,25. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552208113092125430027. O Oficial Registrador.

R-13-18.314 - Protocolo nº 82.806, datado de 26/09/2022. COMPRA E VENDA. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos desta cidade, no Livro nº 0076, fls. 072/073, em 15/09/2022, o proprietário, acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **REULY LOIOLA MELO**, brasileiro, contador, portador da **CI nº 2.363.893 SESP-DF** e **CPF nº 011.414.191-65**, casado aos 08/07/2019, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **Lucilene Leal de Alencar**, brasileira, enfermeira, portadora da **CNH nº 06931269134 Detran-GO**, onde consta a **CI nº 2.742.260 SSPPC-DF** e **CPF nº 025.993.451-89**, residente e domiciliado na SQ 12, Quadra 11, nº 28, Sala 101, Centro, nesta cidade, pelo preço de R\$35.366,00 (trinta e cinco mil e trezentos e sessenta e seis reais), reavaliado em R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Foram-me apresentado o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Inter vivos - ITBI, conforme Duam nº 1864508, pago em 26/09/2022, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade. Constan da escritura os demais documentos fiscais, exigidos pela legislação vigente. A escritura encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 27 de setembro de 2022. Prenotação: R\$9,43. Busca: R\$15,72. Taxa Judiciária: R\$17,97. Emolumentos: R\$1.096,38. Fundos: R\$238,32. ISSQN: R\$22,43. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552209213310825430044. O Oficial Registrador.

R-14-18.314 - Protocolo nº 83.413, datado de 25/10/2022. COMPRA E

VENDA. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual – CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2802172-8, firmado em Brasília-DF, em 20/10/2022, os proprietários, acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula para: **VENILSON VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, não convivente em união estável, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, portador da **CI nº 4238234 SSP-DF** e **CPF nº 629.773.563-80**, residente e domiciliado na R sem nome, Q 54, L 08, Cond Resid Paranaíba, Apt 203, Parque Araguari, nesta cidade, pelo preço de R\$ 119.000,00, sendo R\$ 29.000,00 pagos com recursos próprios e R\$ 2.442,00 pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1865505, pago em 24/10/2022, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de outubro de 2022. Prenotação: R\$4,72. Busca: R\$7,86. Taxa Judiciária: R\$17,97. Emolumentos: R\$ 823,97. Fundos: R\$294,25. ISSQN: R\$27,69. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552210213380328920022. O Oficial Registrador.

R-15-18.314 - Protocolo nº 83.413, datado de 25/10/2022. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o proprietário, acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$ 87.558,00, a ser resgatado no prazo de 420 meses, em prestações mensais e sucessivas, com vencimento do 1º encargo em 25/11/2022, à taxa anual nominal de juros de 5,0000% e efetiva de 5,1162%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$ 586,92. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$ 119.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de outubro de 2022. Emolumentos: R\$548,19. O Oficial Registrador.

AV-16-18.314 – Protocolo nº 108.656, datado de 04/07/2025. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 30/06/2025, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **VENILSON VIEIRA DA SILVA**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 03/02/2025, 04/02/2025 e 05/02/2025, respectivamente, foi feita a intimação do proprietário por edital, aguardando-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 18 de julho de 2025. Prenotação: R\$10,66. Busca: R\$17,77. Taxa Judiciária: R\$19,78. Emolumentos: R\$42,63. Fundos: R\$163,10. ISSQN: R\$33,62. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552507013658325430083. O Oficial Registrador.

AV-17-18.314 – Protocolo nº 108.656, datado de 04/07/2025. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-16 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do **R-15** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 18 de julho de 2025. Emolumentos: R\$42,63. O Oficial Registrador.

AV-18-18.314 – Protocolo nº 108.656, datado de 04/07/2025. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2107397, pago em 20/06/2025, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$122.990,75 (cento e vinte e dois mil novecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 18 de julho de 2025. Emolumentos: R\$558,84. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Júlia Karoline Marques de Oliveira - Escrevente.**

O referido é verdade do que dou fé.

**Cidade Ocidental - GO, dezoito (18) de julho (07)
de dois mil e vinte e cinco (2025).**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador

Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo Silva dos Santos, Oficial Substituto

Daniella Lorrane Alves Pires, Marcela Lourenço Mesquita Chaves, Raquel Fernandes, Raquel de Souza Jorge Rocha, Escrevente Autorizado

Ibis Sousa de Araujo, Júlia Karoline Marques de Oliveira, Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cidade Ocidental - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas
Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int. Tut.
SQ 12, Quadra 11, Lote 56, s/n - Ed. Santiago - Centro - CEP:
72.880-520
Telefone: (61) 9854-03963
Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS	
Selo Eletrônico: 00552507176257234420056	
Número de Ordem: 205836 Data: 18/07/2025 Atendimento: A-OUOK-1751632040	
Emolumento: R\$88,84 , Taxa Judiciária: R\$19,17 , ISSQN: R\$4,44 , Fundos: R\$21,54 , Total: R\$133,99	
Consulte a autenticidade deste selo em https://see.tjgo.jus.br	
Em: 18/07/2025. <i>Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador</i>	

